

## MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO Nº DE COLABORAÇÃO 01/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, EM ABRIGO (ALTA COMPLEXIDADE), DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, A DISPENSA REFERENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 -PROCESSO Nº 25/2019.

O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA, entidade de direito público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, neste município de Marapoama, Estado de São Paulo, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 65.712.580/0001-95, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, nesta cidade, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e do outro lado o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBI, inscrito no CNPJ n. 45.126.679/0001-06, situado a Rua Marechal Deodoro, n. 789, Bairro Centro, na cidade de Itajobi-SP, representado neste ato pelo seu Presidente o Sr. CLODOALDO CLEUBIS OZANA, brasileiro, casado, portador do RG n. 22.073.815-4, CPF nº 121.566.928-31, residente e domiciliado na cidade de Itajobi/SP, na Rua Rio Branco, n. 215, Bairro Centro, doravante denominado COLABORADOR, no uso dos poderes conferidos pelos seus atos constitutivos, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Aditamento, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei n.º 13.019/2014, e suas alterações, Decreto nº 8.726/2016 e demais normas pertinentes, que estará sujeito às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho, conforme Cláusula Décima Segunda e a alteração do valor constante da Cláusula Segunda, todas do referido Termo de Colaboração.



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A alteração do Plano de Trabalho dá-se pelo motivo da redução de acolhidos (idosos), pelo LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBI, conforme justificativa apresentada, constante nos autos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE

O valor total constante da Cláusula Segunda do referido Termo de Colaboração, passa a ser de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinqüenta reais), com parcelas mensais de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente ao número de pessoas efetivamente atendidas, na conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração nº 01/2019, celebrado em 30/07/2019, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 20 de Setembro de 2021.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO Prefeito Municipal

(ASSINADO NO ORIGINAL)

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBI CLODOALDO CLEUBIS OZANA Presidente

Nome:	Nome:	